



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.147.277/0001-02

Extensão da Praça Sant'Ana, n.02 – Centro - Roseira – SP

CEP: 12580-017 Tel.: 3646-2220 - E mail: educacao@roseira.sp.gov.br



Roseira, 21 de outubro de 2026.

OFÍCIO n.º 658/2026 – SME

REFERÊNCIA: Solicitação de aquisição de bebedouro industrial para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Roseira.

DESTINATÁRIO: Departamento Municipal de Compras.

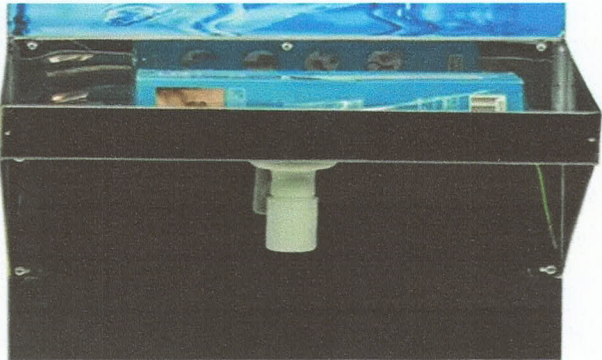
1) **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Roseira.

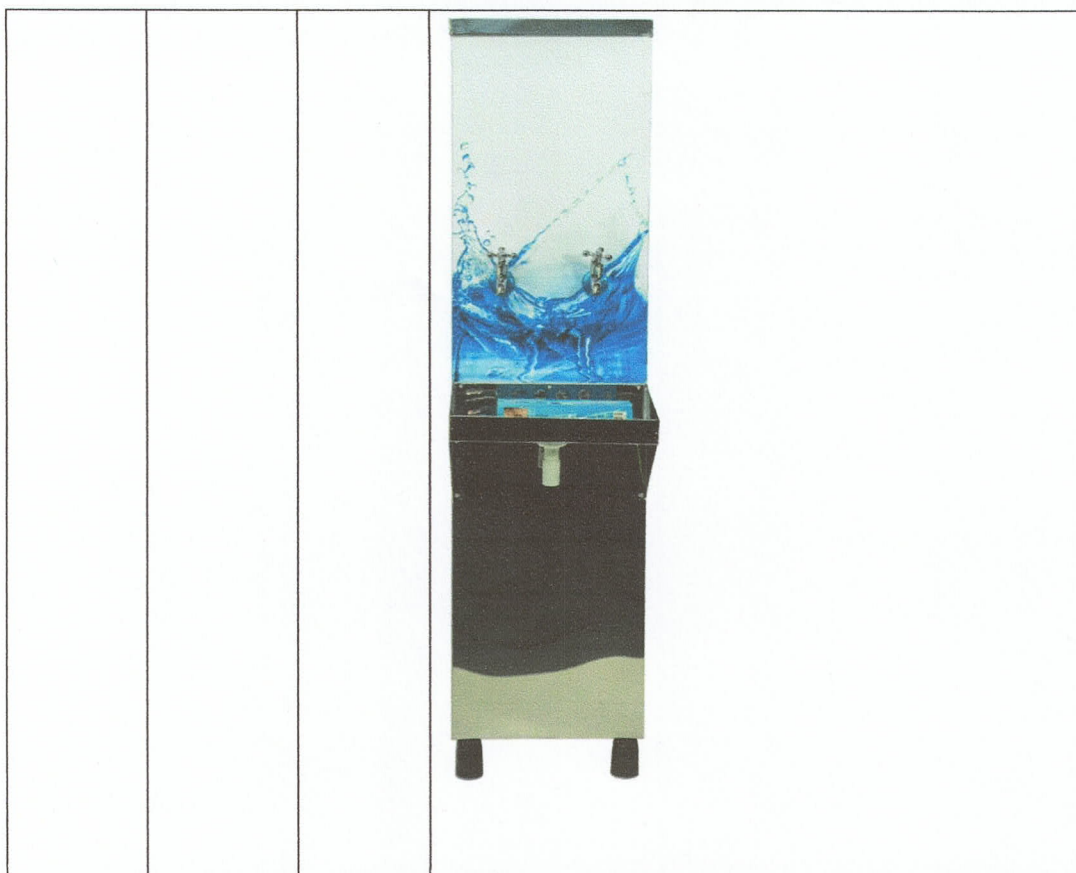
A Secretaria Municipal de Educação de Roseira, por meio deste expediente, vem solicitar a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de coluna, com capacidade de 25 litros, em aço inoxidável, com sistema de filtragem, 01 (uma) torneira de água gelada e 01 (uma) torneira de água natural, com boia de alta pressão, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar condições adequadas de acesso à água potável aos servidores e demais usuários das dependências administrativas.

2) **OBJETOS PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 25L INOX 1 GELADA 1 NATURAL COM FILTRO E ALTA PRESSÃO VOLTAGEM: 127 V Bebedouro industrial inox de coluna 25L Filtro incluído Boia de alta pressão Permite ser instalado direto na água da rua e dispensa redutor de pressão 100 % de aço, tampa de inox, biqueira de inox, base de aço, torneira de aço • Resistente e duradouro

OK! Recbi
23/10/26
mto

			• Incluso película protetora para evitar arranhões, basta remover para ficar todo inox • Capacidade de refrigeração de até 7 litros por hora • Mantém a água à temperatura ideal de 3 a 8 graus • Fabricado em aço inox 430 • Projetado para suportar o uso intenso em ambientes industriais • Design em coluna • Eficiente sistema de filtragem, a água servida é sempre pura e saudável • Dimensões de 1330 cm de altura, 480 cm de largura e 340 cm de profundidade • Material do tanque em polipropileno resistente e durável. • O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os componentes, acessórios e materiais necessários à sua instalação e ao seu perfeito funcionamento. • Acompanhado de aparador frontal  • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento; • Modelo:
--	--	--	---



3) LOCAL DE ENTREGA:

Endereço: Extensão da Praça Sant'Ana, n.02 – Centro - Roseira – SP. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, quando não houver expediente na unidade.

4) PRAZO DE ENTREGA:

10 DIAS CORRIDOS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo ocorrer de forma integral.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- ser novo e sem uso anterior;
- estar em perfeitas condições de funcionamento;
- apresentar embalagem adequada e íntegra;
- corresponder às especificações técnicas exigidas;
- possuir todos os componentes necessários ao seu funcionamento;

- estar acompanhado de manual de instruções e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicável;
- apresentar tensão compatível com a especificada para a aquisição.
- Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações, apresente defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que impeça seu adequado funcionamento, poderá ser recusado pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para o Município.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- fornecer produto novo, original e sem uso anterior;
- entregar o bebedouro em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste documento;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega do objeto até o local indicado pela Administração;
- garantir que o produto esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- fornecer todos os componentes necessários ao funcionamento adequado do equipamento;
- apresentar manual de instruções e demais documentos do fabricante, quando aplicável;
- responsabilizar-se pela substituição do produto que apresentar defeito ou que estiver em desacordo com as especificações;
- substituir, sem qualquer custo para a Administração, o produto recusado por apresentar defeito, avaria ou desconformidade;
- cumprir integralmente o prazo estabelecido para entrega;
- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto;
- observar todas as normas aplicáveis à qualidade e segurança do produto fornecido.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto e realizar sua conferência por meio da Secretaria responsável;
- Atestar a nota fiscal pela Secretaria demandante;
- Receber e instruir o processo administrativo por meio do Setor de Compras;
- Encaminhar ao Setor Financeiro a documentação devidamente atestada para fins de pagamento, conforme as condições estabelecidas.

8) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Roseira, proporcionando condições adequadas de acesso à água potável aos servidores e demais usuários que frequentam suas dependências administrativas. A disponibilização de equipamento apropriado para o fornecimento de água é importante para garantir melhores condições de higiene, conforto e bem-estar, contribuindo para um

ambiente de trabalho adequado e para o atendimento das demandas cotidianas da Secretaria.

9) **NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:** Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

10) **FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Ficha 218: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11) **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO**

As estimativas do quantitativo foram consideradas normais e adequadas, a saber:

01 (um) bebedouro industrial de coluna, capacidade de 25 litros, em aço inoxidável, com 01 torneira de água gelada e 01 torneira de água natural, filtro e alta pressão.
--

12) **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações técnicas exigidas para o produto ofertado.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de coluna, com capacidade de 25 litros, em aço inoxidável, com 01 (uma) torneira de água gelada e 01 (uma) torneira de água natural, filtro e boia de alta pressão, destinado à Secretaria Municipal de Educação de Roseira.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Roseira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação de Roseira vem solicitar a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial, destinado ao atendimento das necessidades das dependências da própria Secretaria.

A aquisição tem por finalidade proporcionar acesso adequado à água potável aos servidores e demais usuários da unidade, contribuindo para melhores condições de

higiene, conforto e bem-estar durante o expediente e o desenvolvimento das atividades administrativas.

A escolha de um bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, sistema de filtragem e fornecimento de água natural e gelada mostra-se adequada à utilização coletiva, oferecendo praticidade, resistência e durabilidade.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do equipamento, visando melhorar a infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e proporcionar condições adequadas aos servidores e demais pessoas que frequentam suas dependências.



Leonária Rodrigues de Sousa Correa
Diretora da Secretaria Municipal de Educação
Roseira/SP

Ao Setor de Compras